

O SR. RODRIGO AMORIM (Para discutir a matéria) - Sra. Presidente, eu promovo aqui a discussão, em primeiro lugar, porque sou autor de Emenda ao referido Projeto. Em segundo, porque a Emenda que eu apresento, ela tem nexos com a Segurança Pública. Então, antes de iniciar a minha fala eu não posso deixar de saudar os policiais penais, os policiais militares, os servidores da Segurança Pública que estão aqui presentes, buscando uma correção às covardias históricas das exclusões das Forças de Segurança. Minha saudação e desde já meu compromisso - sou coautor das leis - de lutar sempre para que sejam aprovadas e que os senhores possam, enfim, retornar por uma questão de justiça às corporações.

(Manifestações nas galerias)
Sra. Presidente, eu sou um democrata e gosto de deixar as coisas muito claras. Obviamente que este Parlamento e é e tem que ser um local de discussão ideológica. Não existe cidadão deste Estado, sobretudo, desta Cidade do Rio de Janeiro, que acredita que o turismo é fundamental nesse processo de reedificação do Rio de Janeiro, que não vote de forma favorável ao Projeto apresentado de declarar de relevante interesse social e local o trajeto do tradicional bonde de Santa Teresa.

Eu tive a oportunidade de estar em algumas metrópoles pelo mundo afora. Recentemente, estive em Lisboa, sei exatamente a força que o bonde tem não só em transporte público para os cidadãos dali de Lisboa, mas principalmente a força do bonde como uma ferramenta turística relevante para o desenvolvimento da cidade. Portanto, desde já sou absolutamente favorável, independente de quem sejam os autores, a este Projeto absolutamente meritório.

Agora, aproveito o ensejo, Sra. Presidente, porque recentemente a turma da hipocrisia e da mentira inventou uma história de que eu tinha sido expulso do Bairro de Santa Teresa, o que é uma mentira. Mais uma falácia dos canais que têm simplesmente na falácia e na invencionice a sua forma de fazer política e nos impor goela abaixo uma narrativa segundo as suas próprias visões, eles que se julgam os detentores do monopólio da virtude e da verdade.

Quero, em primeiro lugar, deixar claro que eu fui o autor de uma Indicação Legislativa fruto da demanda que recebi no meu gabinete de moradores de Santa Teresa, Deputado Waldeck, de cidadãos de bem do bairro de Santa Teresa, dos empreendedores do bairro, dos donos de restaurante, que são fundamentais ao turismo naquela região. Eles clamando por policiamento. Portanto, o Projeto exitoso do Governo do Estado, que é o Segurança Presente, que é mais recentemente o Bairro Seguro, se aplica às características do Bairro de Santa Teresa. No exercício do meu mandato eu apresentei, Deputado Poubel, uma Indicação Legislativa, assinada por V.Exa., pretendendo levar o Bairro Seguro para Santa Teresa. Ato contínuo, o Secretário de Polícia Militar, Secretário Coronel Henrique, atendendo à nossa solicitação, junto com o Comandante do 5º Batalhão, o batalhão da área, Comandante Coronel Ludugero, levaram o Bairro Seguro para Santa Teresa instalando uma unidade física.

E aí, Deputado Poubel, Deputada Alana, pasmem, quando eu chego para o ato de inauguração havia uma meia dúzia de gatos pingados, militantes patrocinados, a exemplo do que vimos aqui recentemente, tentando mais uma vez impor uma narrativa. E eu, obviamente, como não fujo da raia e não tenho medo de ninguém, muito menos de cara feia, eu fui para dentro da manifestação confrontar a ideia. E aí teve Deputada nesta Casa, teve Deputado nesta Casa que inventou narrativa mentirosa nas redes sociais, porque quando nós confrontamos ideias me acusam de topo de violência política, violência contra mulheres. Mas agora está todo mundo fingindo que eu não estou falando, porque não tem coragem de debater. Então, eu contestei.

A questão do decoro parlamentar não é só o que acontece aqui dentro do plenário. Um Deputado tem que respeitar o outro também nas redes sociais. Inventaram mentira dizendo que eu tinha sido expulso quando esse episódio foi na entrada. E que essa turma da maconha, essa cambada de vagabundo que eles representam aqui não representam o povo de bem de Santa Teresa, Sra. Presidente.

Para concluir, eu não posso acreditar que no Rio de Janeiro exista manifestação contra a presença da Polícia Militar. Então, como eu não abalo com o chororó dessa turma, eu reforcei o pedido, eu pedi a presença de uma unidade física dos carcerários do Recom para combater a vagabundagem, a criminalidade, a desordem e, sobretudo, a droga em Santa Teresa. Eu sei que nós temos, inclusive com Deputados que me antecederam aqui na fala, a bancada da maconha aqui dentro da Assembleia. Esses que, a meu ver, patrocinam o tráfico de drogas, patrocinam a criminalidade. Não me assustam, porque é o tipo de gente que gosta de posar ao lado de traficante.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Peça para concluir, Deputado.

O SR. RODRIGO AMORIM - Eu gosto de estar do lado da polícia e da segurança pública. Há gente aqui dentro que gosta de estar do lado do tráfico, então, a bancada da maconha promoveu uma série de mentiras.

Agora eu faço o desafio para você, cidadão de bem, para você, turista, empreendedor e morador de Santa Teresa. Apresente uma emenda ao projeto, justamente no sentido de, em cada bonde, haver a presença de uma autoridade policial para garantir a ordem, para garantir que as famílias e os turistas possam utilizar os bondes sem sentir cheiro de maconha.

Cada Deputado é livre para falar a bobagem que bem entender. O Deputado pode usar o seu mandato, pode usar a sua voz e até o seu bumbum, como bem entender. Não tenho nada a ver com isso. Agora, quero ver se vão ter peito de derrubar essa emenda e aí vamos saber exatamente quem está do lado do desenvolvimento, quem está do lado do turismo, quem está do lado da ordem, quem está do lado das pessoas de bem, da segurança pública e quem está do lado da baderna, da balbúrdia, da desordem e da maconha - eu, obviamente, sou absolutamente contra.

Muito obrigado, Sra. Presidente.
(Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Não havendo mais quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu seis emendas e retorna às Comissões.

O SR. FILIPPE POUBEL - Peça a palavra pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Só um minutinho. Já havia pedido a palavra, pela ordem, a Deputada Renata Souza. Mas, antes de abrir a palavra pela ordem, ...

O SR. FILIPPE POUBEL - O meu também é inclusão, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Só vou pedir...

O SR. FILIPPE POUBEL - Sr. Presidente, o meu é para pedir uma inclusão.

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Eu vou pedir só a V.Exas.

...

Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Pela ordem) - Sra. Presidente, a minha questão de ordem... Na verdade, é um pela ordem...

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Nós ainda temos outra Sessão. Eu pediria aqui, um procedimento... Há as inclusões, que eu vou anunciar, e mais uma Sessão. Depois eu vou conceder a palavra para as questões de ordem, para esclarecimentos e tudo mais, mas eu gostaria de já iniciar a outra Sessão e de anunciar as inclusões, que são bastantes, de V.Exas. É importante anunciar as inclusões na Ordem do Dia e, logo em seguida, reabrir para a as questões de ordem solicitadas por V.Exas., para que possamos dar agilidade à pauta.
Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Pela ordem) - É uma pergunta, Sra. Presidente, porque há uma dúvida apenas de publicação. O Projeto do Deputado Giovanni Ratinho, que hoje entrou à pauta, 1384/2019, está em 1ª discussão ou em discussão única? V.Exa. poderia confirmar, por gentileza?

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Já confirmo para V.Exa.

O SR. MÁRCIO PACHECO - É uma dúvida de pauta. O meu estava diferente. Só queria que a Mesa me desse...

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Projeto de Lei 1384/2019, de autoria do Deputado Giovanni Ratinho, está em 1ª discussão. Foi à Redação do Vencido para a 2ª discussão.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Ok. Eu ia apresentar uma questão de ordem, conversei bastante com a Deputada Renata. Terei oportunidade, junto com o Deputado Giovanni Ratinho, de propor uma adequação na 2ª discussão. Agradeço à Deputada Renata Souza, que cordialmente nos ouviu, ao Deputado Flávio Serafini, ao Deputado Waldeck Carneiro.

O Deputado Giovanni Ratinho fez uma defesa e ponderou uma questão que considero muito importante para ser novamente discutida. Então, vou retirar o pedido de discussão agora. Em 2ª discussão volto a fazê-lo, mas, de pronto, agradeço à Deputada Renata Souza pela cordialidade de nos ouvir.

Obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. RENATA SOUZA - Sra. Presidente, estávamos debatendo algo que é muito sério para nós. Esta Casa é um lugar de muito trabalho e Deputados e Deputadas que têm responsabilidade com isso estavam discutindo aqui o Projeto de Lei 1384/2019. Nós entendemos que os servidores e as servidoras públicas devem ser protegidos na sua ação. Então, enquanto discursavam aqui puxando aplausos da plateia, estávamos nós discutindo o futuro de vocês, porque trabalhamos nesta Casa de maneira muito séria.

Feito este registro, Sra. Presidente, queremos retificar o voto da nossa bancada para abstenção, porque entendemos que tem alguns dispositivos ali que podemos melhorar a redação e agradeço ao presidente da CCJ, que entendeu também as nossas ponderações, e assim vamos conseguir uma boa redação final, que não prejudique os servidores e as servidoras da Seap.

Muito obrigada, Sra. Presidente. (Palmas)

A SRA. PRESIDENTE (Tia Ju) - Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, passemos ao Expediente Final.

Passa-se ao

Expediente Final

* Os Discursos dos Senhores Deputados, proferidos no Expediente Final, encontram-se publicados no site da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (www.alerj.rj.gov.br), em conformidade com o Ato N/MD/Nº619/2016.

A SRA. PRESIDENTE (Adriana Balthazar) - Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16h20min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; ADRIANA BALTHAZAR, A CONVITE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Adriana Balthazar, Alana Passos, Alexandre Freitas, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Átilla Nunes, Beбето, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Rubens Bomtempo, Samuel Malafafa, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 5078/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO.

ADITIVA Nº 01

Adicione-se artigo, onde couber, com a seguinte redação:

"Art. As empresas que aderirem ao regime diferenciado de tributação de que trata esta Lei apresentarão, anualmente, à Secretaria de Estado de Fazenda, resultados socioeconômicos e ambientais decorrentes da fruição dos benefícios tributários, notadamente na geração de emprego e renda."

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021
Deputados WALDECK CARNEIRO, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o artigo 1º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído, com base no § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira, do Convênio ICMS nº 190/2017, o regime diferenciado de tributação para empresas, que vierem a se instalar e gerarem empregos no Estado do Rio de Janeiro, cuja atividade econômica principal seja identificada pelo código 6311-9/00 (tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet) da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

ADITIVA Nº 03

Adicione-se inciso ao artigo 1º com a seguinte redação:
inciso - Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se como geração de emprego a contratação de, no mínimo, cinco empregados ou dez prestadores de serviços.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o artigo 2º para que passe a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O diferimento na forma do inciso I, do presente artigo, só se aplica às mercadorias importadas e desembarçadas no porto seco de armazenagem, portos e aeroportos, localizados em território fluminense.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, Chiquinho da Mangueira, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o inciso II do artigo que passa a ter a seguinte redação:II - O disposto no caput configura adesão ao incentivo fiscal previsto no artigo 1º Decreto nº 64.771/20 do Estado de São Paulo.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021.
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Marcus Vinícius, Dr. Deodalto

MODIFICATIVA Nº 06

Modifique-se o, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - O imposto diferido na forma dos incisos, I, II, III do presente artigo, será de responsabilidade do adquirente e deverá ser recolhido no momento da alienação e eventual saída dos respectivos bens, cumulativamente, tomando-se como base de cálculo o valor da alienação.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Marcus Vinícius, Dr. Deodalto

ADITIVA Nº 07

Adicione-se o artigo, onde couber, com a seguinte redação.
Artigo nº - Podem beneficiar-se do disposto nesta Lei as empresas que atendam, pelo menos, a uma das seguintes condições:

- I - contribua para a geração de emprego;
 - II - represente atividade econômica não existente ou fabrique produto sem similar neste Estado;
 - III - utilize, predominantemente, matéria-prima, bens e serviços provenientes deste Estado;
 - IV - levando em conta o seu porte, volume de investimento, geração de emprego e a agregação de valor, possa ser considerado estratégico para o desenvolvimento;
 - V - localize-se em região considerada como prioritária no planejamento governamental;
 - VI - dinamize a infraestrutura logística existente.
- Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 18 de novembro de 2021.
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Marcus Vinícius, Dr. Deodalto

ADITIVA Nº 08

Adicione-se o artigo, onde couber, com a seguinte redação.
Artigo - O disposto nesta Lei:

- I - não se aplica:
 - a) a empresa optante pelo Simples Nacional - SN;
 - b) às prestações de serviços de comunicação;

II - fica condicionado:

- a) à utilização, preferencialmente, da infraestrutura portuária e aeroportuária deste Estado;
- b) a que os equipamentos importados sejam desembarcados neste Estado;
- c) no caso de projeto de ampliação, a expansão ou diversificação da capacidade produtiva;
- d) no caso de projeto de revitalização, que a paralisação das atividades tenha ocorrido, no mínimo, 12 (doze) meses antes da data da protocolização do pedido de regime especial;

III - a que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante os órgãos ambientais competentes, se for o caso.

Parágrafo único - Para fins do disposto na alínea "c" do inciso II, não se considera como projeto de ampliação a simples substituição, recondição, modificação ou reforma de equipamentos, que não representem aumento comprovado de produção.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 18 de novembro de 2021.
Deputado CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Marcus Vinícius, Dr. Deodalto

ADITIVA Nº 09

Adicione-se o artigo, onde couber, com a seguinte redação.
Artigo - Para fins de aplicação do disposto nesta Lei, a empresa interessada deverá solicitar regime especial.

Parágrafo único - O regime especial será automaticamente cassado nas seguintes hipóteses:

- 1 - descumprimento das condições fixadas no regime especial;
 - 2 - alteração do projeto sem comunicação e aprovação da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
 - 3 - conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente;
 - 4 - prática de crimes contra a ordem tributária ou de sonegação fiscal;
 - 5 - paralisação definitiva das atividades;
 - 6 - conduta ou atividade lesiva à ordem econômica.
- Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 18 de novembro de 2021.
Deputados CHIQUINHO DA MANGUEIRA, Marcus Vinícius, Dr. Deodalto

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA, EM 2ª DISCUSSÃO - REDAÇÃO DO VENCIDO - AO PROJETO DE LEI Nº 2100-A/2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO MILTON RANGEL

MODIFICATIVA Nº 01

Modifica-se o Artigo 4º.
Art. 4º - O descumprimento a presente Lei implicará em multa de 100 (cem) UFRs (Cem Unidades Fiscais de Referência), recolhida ao Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano - Fecam, para atender às necessidades financeiras de projetos e programas ambientais e de desenvolvimento urbano.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021
DEPUTADO ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 02

Modifica-se o Artigo 5º.
Art.5º - Os estabelecimentos que comercializam medicamentos terão 180 (cento e oitenta dias) dias para se adequarem à presente lei, a contar da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021
DEPUTADO ANDERSON MORAES

MODIFICATIVA Nº 03

Modifica-se o Artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Ficam, os estabelecimentos que comercializam medicamentos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, autorizados a manter um sistema de coleta das embalagens de medicamentos vendidos ou vazios, com recipientes especiais para o descarte correto desse material.

Edifício Lúcio Costa, 18 de novembro de 2021
DEPUTADO ANDERSON MORAES